DECRETO Nº 3604 DE 25 DE JANEIRO DE 1.988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando decaída a utilidade pública do imóvel Lote nº 1, Gleba A, Setor Candeias do Projeto Fundiário Alto Madeira, denominado Fazenda são José, Gleba Candeias, localizada no Município de Porto Velho/RO., com área de 350,6961 ha. (Trezentos e cinquenta hectares, sessenta e nove ares e sessenta e hum centiares) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com terras da União; **ESTE**: com o Lote nº 2 da Gleba A; **SUL**: com o lote nº 2 da Gleba A e terras da União e **OESTE**: com o perímetro urbano de Porto Velho, imóvel este registrado sob o nº 1/21417, no Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Porto Velho, em nome de JOSÉ BENEDITO DA SILVA;

Considerando que o imóvel foi desapropriado nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de dezembro de 1.941, com o objetivo de construção do Centro Político Administrativo e que tal obra não será mais construída;

Considerando não haver consumado o ato expropriatório;

Considerando que não houve ocupação temporária e alteração física do imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.013, de 08 de agosto de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA SANTANA

Governador do Estado

De Rondônia